

Of. Nº. 1431/2021 - C.E.

Salvador, 10 de agosto de 2021

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a Vossa Excelência, em anexo, cópias das Indicações nºs. 25.287, 25.327/2021, aprovadas pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Alex da Piatã, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

Nesta

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 17/08/2021 19:04

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20216ECD58>



Assembleia Legislativa da Bahia



IND/25287/2021 INDICAÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 139 do Regimento Interno desta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, a presente Indicação ao Governo do Estado da Bahia, para que possa implementar, com devido preparo, a realização de “audiência” preliminar por videoconferência, e interrogatório – sendo o caso, nos regimes de plantão da Polícia Civil, para as cidades com pequeno efetivo da Polícia Militar, no intuito de oportunizar ao delegado de polícia decidir sobre a necessidade de condução do investigado.

JUSTIFICATIVA

Nas visitas que o nosso gabinete tem realizado por toda a Bahia, tem-se verificado um grande problema nas cidades de menor porte, que contam com menor efetivo da polícia militar: as guarnições, no regime de plantão das delegacias, têm que se deslocarem por longas distâncias com um custodiado, deixando a cidade desguarnecida – o que causa uma grande insegurança à população local.

Ocorre que, aos finais de semana e feriados, as delegacias de polícia trabalham em regime de plantão regional, ficando, determinadas unidades, com a responsabilidade de receber todas as denúncias de crime e flagrantes de uma coletividade de municípios. Em alguns momentos, faz-se necessária a oitiva do flagranteado e o depoimento de testemunhas, muitas das vezes os próprios policiais militares. Em alguns casos, nem há a necessidade de manter o investigado sob custódia, havendo, assim, a imediata soltura do cidadão.

Nesses casos, é contraproducente o deslocamento de uma guarnição da polícia militar para a realização de procedimentos que, por vezes, junto com a viagem, demora cerca de um turno do dia para ser finalizado. Assim, durante todo esse tempo, há cidades remotas que ficam sem a presença da polícia militar, possibilitando a atuação desenfreada de meliantes. Tal situação não pode prosperar.

De tal forma, é viável que haja, antes do deslocamento, a realização de uma videoconferência, no sentido de que o delegado plantonista possa verificar melhor o caso e decidir sobre a necessidade ou não da prisão do investigado. Assim, vê-se que a supracitada indicação tem total interesse público, bem como institucional, além de corroborar com o princípio administrativo da eficiência da máquina pública.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

Deputado ALEX DA PIATÃ - PSD

Quadro de Assinaturas

Assinado por ALEX LOPES DA SILVA em 24/06/2021 09:42

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021396838>



Assembleia Legislativa da Bahia



IND/25327/2021 INDICAÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO

INDICA ao Excelentíssimo Senhor, Governador do Estado da Bahia Rui Costa, a criação de um Programa de Estímulo à Produção Baiana, com o objetivo de fortalecer a indústria baiana e a economia local, ajudando as empresas aqui instaladas a manterem os empregos da população baiana, e a alteração da Lei 14.275, de 12 de agosto de 2020, para tornar facultativa a aposição do selo Made in Bahia nos produtos fabricados na Bahia.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia a **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, para criação de um Programa de Estímulo à Produção Baiana, com o objetivo de fortalecer a indústria baiana e a economia local, ajudando as empresas aqui instaladas a manterem os empregos da população baiana, ao mesmo tempo a alteração da Lei 14.275, de 12 de agosto de 2020, para tornar facultativa a aposição do selo Made in Bahia nos produtos fabricados na Bahia.

JUSTIFICATIVA

É crucial que o Governo da Bahia crie condições para estimular as empresas instalados no estado a aumentarem sua produção e serem mais competitivas, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional.

Na conjuntura atual, com a desaceleração econômica decorrente das medidas restritivas tomadas para conter a expansão da pandemia do covid 19, medidas dessa natureza são ainda mais importantes.

O objetivo de um Programa de Estímulo à Produção Baiana é melhorar as condições de competitividade das empresas instaladas na Bahia e que tem, dentro da sua estratégia de posicionamento de mercado, a identificação com a Bahia como um fundamento.

O estado possui notoriamente uma identidade e um valor histórico-cultural muito importantes, não só no Brasil, mas no mundo de maneira geral. Assim, para determinadas empresas faz muito sentido associar a sua imagem à Bahia.

Paralelamente, são dadas melhores condições de crédito, espaço em campanhas publicitárias do governo da Bahia e pontuação adicional na compra de produtos fabricados na Bahia dentro do programa Nota Premiada Bahia.

Ao alterar a Lei 14.275 de 12 de agosto de 2020, este Projeto de Lei garante que a adesão ao Programa seja opcional e não obrigatória, de forma que somente aquelas empresas que perceberem que a identificação com a Bahia agrega valor a seus produtos ou serviços participem.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

Deputado Alex da Piatã - PSD

Quadro de Assinaturas

Assinado por ALEX LOPES DA SILVA em 12/07/2021 16:58

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021F95363>

